

COMPILADOR MINEIRO.

QUARTA FEIRA 22 DE OUTUBRO DE 1823.



NOTÍCIAS NACIONALES.

Parece, que a Opinião Publica da Provincia do Maranhão sempre foi pela independência de Portugal, e adhesão á causa da Pátria; mas não se tinha podido manifestar pela oppressão, em que jazia. Depois da derrota de Fidié, os Povos do Piauí, e Ceará d'intelligencia com os bons, e honrados Maranhenses se ligarão estritamente para consolidação do Systema de Independencia desta Provincia, e havendo hums, e outros occupados hostilmente a mais grande parte della, e reduzido a sua Capital á hum apertado cerco, de maneira que chegou a sentir falta dos alimentos de primeira necessidade, não poderão com tudo restaural-la senão á chegada de Lord Cochrane, por se oppôr a Tropa, que alli se achava, e que se mostrou muito mais tenaz com o auxilio de parte da Tropa do Madeira, que lá ter.

A 26 de Julho do corrente anno fundeu a Náo D. Pedro I. em que hia Lord Cochrane na ponta da Corôa de Sotavento, proxima á barra da Capital do Maranhão; immediatamente dirigio o Lord Officios ao Governo Civil, e ao Governador das Armas para declararem a Independencia, e jurarem obediencia á S. M. o Imperador, declarando desde logo, como bloqueados o Porto, Rio, e Ilha do Maranhão, a Bahia de S. José, e agoas adjacentes, segurando ás ditas Auctoridades os melhores desejos pela prosperidade da Provincia, e que verificaria a sua liberdade na plena escolha de Governo. No mesmo dia em casa do Governador das Armas se congregarão as Auctoridades, e muitos Officiaes, e assentarão unanimemente, que

se proclamasse a Independencia, e se jurasse obediencia ao Senhor D. PEDRO I: a 28 expedio o Lord participação aos Chefes da Força Armada das Provincias do Ceará, e Piauí para cessarem as hostilidades; no dia 29 fez sair a Tropa Portuguesa, que estava na Cidade, e Fortalezas para se eleger livremente o novo Governo daquelle Provincia. O Lord fez logo sair hum Brigue para o Pará a fazer-lhe a mesma intimação, e he de esperar que já tenha abraçado a Causa do Imperio.

Achou o Lord no porto da Capital hum Brigue, huma Escuna, cito barcas artilheiras, 16 Navios Mercantes.

O Comboy Portuguez, que sahio com Madeira da Bahia, constava de 70 vélas, de que 57 forão tomadas pela Esquadra Brasileira.



A Estrella Brasileira de 7 do corrente diz o seguinte " Parece fóra de duvida, que M. Hyde de Neuville, membro da Camara dos Deputados de França sahio de Prest no principio de Agosto na Fragata Cybelle com destino para o Brasil com escala a Lisboa. Este Diplomata vem encarregado de huma Missão extraordinaria á cerca dos Negocios do Imperio; traz com sigo o Snr. Conde de Gestas bem conhecido nesta Corte (Rio de Janeiro) e nomeado por S. M. C. encarregado de Negocios, e Consul Geral da França no Brasil.



III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Por Officio do Governo Provisorio da Provincia do Maranhão, em data de 12 de Agosto do corrente anno, vindo

pelo Brigue denominado Escuna Maria, que entrou hontem neste Porto, recebeo S. M. o Imperador a muito satisfactoria noticia de haverem os habitantes da Cidade de S. Luiz Capital daquella Provincia, com o auxilio do Almirante Lord Cochrane, que ali inesperadamente aportara no dia 26 de Julho, executado felizmente o glorioso projecto, que havião concebido, de sacudirem o jugo Lusitano, como já tinham praticado os mais Povos de toda a Provincia, reunindo-se effectivamente por unanime consentimento no dia 28 do mesmo mez de Julho a grande Familia Brasileira, e proclamando a Independencia do Imperio do Brasil, e a S. M., como Seu Imperador e Defensor Perpetuo, o que confirmarão com solemne juramento no dia 1.º de Agosto: e o Mesmo Senhor, Congratulando-Se por tão fausto successo, me Ordena que assim o participe á V. Ex.^a, para o fazer constar á Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa, que não deixará de sentir o maior jubilo por uma noticia tão importante á Sagrada Causa, em que todos nos empenhamos.
DEOS Guarde a V. Ex.^a Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Outubro de 1823. — José Joaquim Carneiro de Campos — Sr. João Severiano Maciel da Costa.

*Continuação do Título. II do
Projecto da Constituição.*

Cap. I.

IV. Os Filhos de Pai Brasileiro, que estivesse em paiz estrangeiro em serviço da Nação, embora não viessem estabelecer domicilio no Imperio.

V. Os Filhos illegitimos de Mãe Brasileira, que tendo nascido em Paiz estrangeiro, vierem estabelecer domicilio no Imperio.

VI. Os Escravos que obtiverem Carta de alforria.

VII. Os Filhos de Estrangeiros nascidos no Imperio, com tanto que seus Pais não estejam em serviço de suas respectivas Nações.

VIII. Os Estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião.

Continuar-se-há.

Ao brioso Regimento de Cavallaria da 1. Linha de Minas Geraes, por occasião de receber seus novos Estandartes no faustissimo Dia 12 de Outubro de 1823.

Patricios, Companheiros, Amigos.

Obrigado também á fallar-vos á minha vez, eu não cansarei vossa paciencia; orgão de vossos sentimentos, sentimentos do honrado Brasileiro, não farei mais do que traçar hum pequeno, mas interessante quadro, que desperte vossa sensibilidade pelo golpe de vista dos objectos mais tocantes ao nosso acatamento, amor, e gloria. Attendei-me serei breve.

O Brasil, Senhores, que he grande, fecundo, e rico, muito mais, que todos os Imperios do Velho Mundo.... Que he Rei do Reino Mineral, e Vegetal.... Que possui genios, e talentos raras nos seus Filhos; mas que, tolhido sempre no seio do nada em existencia Politica, apenas faria mesquinha parte d'aquella out'ra Patria Mai.... O Brasil mudou.... oh Ventura! Mudou... oh Providencia!! O Brasil mudou des'd' os fundamentos toda a sua perspectiva !!!

Hum Genio Protector, assumindo a Defeza deste Hemispherio, lavrou em ouro d'alto toque hum Rotulo d'Independencia, com que lhe decorrou o frontespicio, e elle surgiu desligado desses laços, que o retinham no torpôr da oppressão, e da violencia.

Em liberdade o Brasil reconhecendo sua grandesa, pronunciou sua vontade; sin remontou-se á mais sublime Cathegoria ataviado do Manto Imperial, que pela voz unisona do Povo adorna o seu Predilecto, o Grande, Immortal. PEDRO, seu Perpetuo Defensor; e colligindo seus direitos já sear partilha, manifestou se investido da inteira Soberania de huma Nação Livre, Independente,

e Grande: arvorou em fim para seu triunfo nos campos de Neptuno, e de Marte o Pavilhão Sagrado que recebeu mesmo das Mãos Augustas de seu primeiro Imperador; Ali o tendes Senhores.

E que Dádiva tão preciosa!... Que Divisa tão analoga ás nossas conjuncturas !!... Que Ornamento tão sublime, e venerando apparece desenhado em nossas Bandeiras !!!... Hé o Estandarte mesmo da Santa Religião, que professamos! O Instrumento da nossa Redempção!! A Santa Cruz, nossa esperança, que, basiando a grande Esfera, que a entrelaça, bem como a vide os ramos da arvore amiga, sobressahe rodeada de Estrellas mil vezes mais bellas, quanto não só brilhão para a nossa boa direcção, como benignas influem na vegetação dos Germes de abastado commercio, que ali se designa !!!

Hoje pois, Senhores, e honrados Camaradas, que dedicamos Cultos, e Ações de Graças ao Senhor DEOS dos Exercitos recordando o fausto Natalicio do Heróe, que a sua Providencia destinou para empunhar o primeiro Sceptro Imperial Brasileiro; hoje vos são entregues tãobem suas Bandeiras, que haveis jurado seguir, e defender. Ellas trazem he verdade, e signal, em que sereis vencedores; mas attendei tãobem, Amigos, que ellas mudamente bradão mais alto, que os clarins pelo desentpenho de vossas obrigações. Ah! Tremei á só idéa do perjúrio.... Esse DEOS vingador saberia desaggravar o Escudo das suas próprias Armas, com que elle mesmo triumphou do mais soberbo inimigo.

Sois Militares; vossa illustre Profissão vos ensina á marchar na estrada da honra com passo firme, e regular; a obliquidade para o servilismo he indecorosa; mas tãobem para a liberdade sem freio ella he fatal.

Sois Brasileiros da Região do Ouro, e dos Diamantes; vossa Patria por mil bôcas de suas Minas, bafejando calor, e brio, vos grita ás Armas para

defeza, e serviço do Imperador Constitucional identificado com a Nação.

Sois Christãos; vossa Religião vos santifica, vos conforta, vos moralisa com exhortações de Amor ao vosso DEOS, Fidelidade ao vosso Juramento.

O Capellão José Joaquim Viêgas de Menezes.

Continuar-se-ha.

Sr. Redactor.

Não me desagradou a maneira porque V. M. demonstrou em o seu N. 4 a necessidade de huma Constituição Monarchica, Representativa, e hereditaria, produzindo exemplos, e argumentos bem convincentes, e concluindo pela manifestação de seus votos, de que seja eterna no Brasileiro Imperio. Estes são os votos de todos os Brasileiros, e especialmente do nosso Imperador, que não quiz nem accetou a Corôa senão com o titulo de Constitucional. A Historia contará mais hum Theopompo.

Permitta-me porém, que eu faça huma reflexão sobre o dogma da igualdade, cuja enunciação me não parece exacta. Todos os homens são iguaes por natureza, convenio, mas no estado social a igualdade dos homens he relativa á Lei, isto he, ella não olha para classes privilegiadas; premiando attende ás virtudes, e talentos uteis, e castigando, aos crimes. Seja-me licito elucidar com hum exemplo esta materia. O Conde de Valladares foi hum dos nossos oppressores; entre outras galanterias vendeo dous Officios publicos por noventa mil cruzados, e os recolheo ao seu cofre. As queixas dos Mineiros forão ouvidas pelo Marquez de Pombal, o Ministo mais sabio, e justiceiro, que tem tido Portugal: pedirão-se ao Conde noventa mil cruzados emprestados e se recolherão ao Erario. Senão fosse hum Conde, o que tivesse cometido aquelle crime seria asperamente castigado, e até pôde ser, que inforcado; mas parecia mal dizer-se ao

Sr. Conde, que elle devia restituir o dinheiro, e indemnizou a Fazenda Publica á titulo de empréstimo. Assim procedia o Ministerio com desigualdade. Em hum Governo Constitucional devia o Conde ter o mesmo castigo, que outro qualquer Cidadão, e nisto entendo eu, que consiste a igualdade, que V. M. prega.

Transcrevendo V. M. o Credo Politico em o seu citado N., diz, que não professa em tudo aquelles artigos de fé politica. Quando hum Redactor não se conforma com as opiniões de seus Correspondentes, deve logo combatellas, e por isso parecia, que V. M. devia logo manifestar seus sentimentos. Não repare nestas advertencias, e parecendo-lhe, que devem ter lugar em o seu Periodico, queira dar-lho

Sou com v. m. Constitucional moderado — O Bom Mineiro.

Sr. Redactor.

Em Outubro passado veio á esta Provincia o benemerito Padre Januario da Cunha Barboza, em Commissão do Governo, que de empenhou com todo o zelo, e actividade a prol da Sagrada Causa do Brasil: assistio em varios pontos desta Provincia, ás festividades que então se fazia pela livre e espontanea Acclamação do Imperador, e em nenhum lugar se ouviu daquelle Padre huma só palavra, ou acção, que tendesse a perturbar a boa ordem, ou a fazer-nos adoptar principios subversivos, e contrarios ao Voto geral dos Brasileiros = Independencia Constitucional, ou Morte = Em fim a sua con-

ducta politica, e particular attrahio os louvores, a amisade e a gratidão de todos os Mineiros, que jamais duvidarão da sua Constitucionalidade Patriotismo, e adhesão ao Imperador.

Qual seria, Sr. Redactor, a nossa admiração, e pasmo, quando vimos aquelle Ilustre Cidadão prezo no meio de seu regresso para a Corte, por hum incivil Militar, e lançado lá para o Havre por Demagogão? Sabiamos da celebre Bonifacia de 30 de Outubro, (de horrenda recordação,) e com quanto se disse nos celeberrimos favoritos jornaes desse tempo, nunca os Mineiros se persuadirão, que o Padre Januario tinha os pessimos attributos de demagogo, revolucionario, e anti-Brazilico que gratuitamente se lhe prodigalisarão. Os Mineiros (*) intentarão representar á favor deste digno Brasileiro, porém o terrorismo chegou até cá, e foi preciso callar. Raiarão por fim melhores dias, e o nosso Grande PEDRO reenthronizou a liberdade de Seus Subditos. Vimos despedaçadas as Devassas inquisitorias, e os illustres deportados, restituídos á chara Patria, que com lagrimas se via privada de suas luzes. Sr. Redactor, senão achar enfadozha esta Carta queira dar-lhe lugar no seu Patriótico Periodico, assim como ao artigo do Sylpho, que me induzio a escrevella. Terá mai a dever-lhe o — Seu muito attencioso Venerador. O Anti Cabalistas.

Transcrever-se-há o Artigo do Sylpho de que trata o nosso Correspondente.

(*) Fizerão muito bem; se representassem grande arrependimento havião de ter. Pois não era Demagogo, e mesmo Demagogão esse Sr. Padre Januario, tão discreto, que nunca reconheceo em os Andradas outros Franklins? Que ousava mesmo não pensar como elles? Que tinha a indiscrição de desejar para a sua Patria huma Constituição Liberal? O! Srs. do Tamoio, fogo neste nosso Correspondente; parece ser dos taes, pois mostra não gostar de devassas, e prisões arbitrarías, sem que não póde haver liberdade, ao menos a Bonifacia.

Erratas. N 4 Pag. 15 col. prim. lin. 8 nosso Periodico. lêa-se nosso Patrioio.

Os Srs. que nos tem mandado impressos para delles extractarmos alguns artigos para o nosso Periodico, logo que forem publicados, podem mandar pelos Impressos para não truncarem suas obras, o que o Redactor não faz por suas occupações, e muito lhes agradece o favor, e espéra sua continuação.